

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2021

LICITAÇÕES-E ID: 916781

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRUPO GERADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – FMSFI, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Abertura do prazo para inclusão das propostas: da **publicação do edital** até a abertura da sessão pública;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia 24/01/2022, a partir das 09h;
- Início da fase competitiva/lances: dia 24/01/2022, às 09h30min;

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor Máximo total da presente licitação é de **R\$ 43.859,88 (Quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020 firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo n° 1078/2021**.

ENDEREÇOS:

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Adoniran Barbosa, n° 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.

Fone: (045)521-1776 – E-mail: licitacaofmsfi@gmail.com

Acesso Identificado no Link: www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta de Declaração de Inexistência de Emprego Menor no Quadro da Empresa

Anexo IV – Declaração de ME ou EPP

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo

I - DAS INFORMAÇÕES:

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeira(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, protocolando seu pedido no sistema.
4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, o(a) Pregoeira(a) julgar e responder à impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;
5. Quando o questionamento implicar alteração de condição que afete a formulação das propostas, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas e documentos de habilitação será reaberto.
6. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC

123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

7. O pregão possuirá cota única em razão da justificativa apresentada no termo de referência.
8. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.
9. As especificações para formação de preço máximo constam no termo de referência.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.
2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - DO OBJETO:

1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto.

IV - DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO:

1. O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA OFICIAL**, Renata Heiss Antunes, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria n° 329/2021** contida nos autos do processo, que terá em especial as seguintes atribuições:
 - a) Conduzir a sessão pública;
 - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

- documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) Indicar o vencedor do certame;
 - i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
2. O Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
 3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

V- DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL:

1. **Pressupostos:** o encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe a declaração pela proponente, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), de que:
 - a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
 - b) O licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações;
 - c) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - d) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - e) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - f) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação

não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- g) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
 - h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
 - i) Até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - j) Sua proposta possui validade de 60 (sessenta) dias;
2. **A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes.com.br, para análise e terá que conter, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**
- a) **Preço total do lote grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente.**
 - **Não deverá ser cadastrado valor unitário dos lotes no sistema.**
 - b) **Indicação da marca ofertada na descrição do lote.**
 - c) **Anexo do arquivo de proposta (ANEXO II) devidamente assinado pelo representante legal, em formato PDF no sistema.**
3. As propostas e documentos de habilitação deverão ser postados no sistema a partir da publicação deste edital, até o horário previsto para início da sessão pública.
4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos,

fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. **TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLETOS ATRAVÉS DO SISTEMA LICITAÇÕES-E.**
 - a) **A proposta deverá abranger todos os lotes em que a empresa participou, para eventual desclassificação de primeiros colocados.**
 - b) A forma de inserção dos documentos no sistema deve seguir as instruções do próprio sistema, conforme os links disponibilizados: (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORPROPOSTA.pdf>) e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf>)

VI - DO PORTAL ELETRÔNICO:

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br.
2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-](http://www.licitacoes-e.com.br)

e.com.br.

3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. Após o horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
2. Previamente à etapa de classificação de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeira. A não visualização pelo Pregoeira, independentemente da razão, será considerada como não inserção, acarretando na desclassificação do licitante.
3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, sendo observado o modo de disputa aberto (art. 31, I, Decreto nº 10.024/2019).
4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
7. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato aos participantes, através do sistema eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
9. Na etapa inicial de lances da sessão pública o item ficará aberto para lances por dez minutos no tempo normal e após será prorrogado automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, na forma estabelecida no artigo 32 do Decreto nº 10.024/2019.
10. O Pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

VIII - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
3. O envio de uma nova proposta readequada e, se necessário, de documentos complementares, conforme último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deverão ser enviados no prazo máximo de 24 horas, contadas da solicitação do Pregoeira no sistema.
4. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto 10.024/2019, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
5. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
6. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
7. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
 - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem;
 - c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do

certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9. O Pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
10. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação conforme especificado na Chamada Pública nº 007/2021, ou os documentos de habilitação conforme este edital.
2. CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO (CH), vigente, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, o que dispensa a apresentação dos demais documentos de Habilitação, podendo ser o extrato da publicação do mesmo no Diário Oficial do Município ou a publicação no site da Fundação.
3. Para licitantes sem Certificado de Habilitação: Caso a empresa não possua Certificado de Habilitação, deverá apresentar todos os documentos dos itens seguintes (4, 5, 6, 7 e 8), na forma especificada, contendo o nome da licitante e seu CNPJ sob pena de desclassificação, para ser considerada habilitada.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e. Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
- f. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- g. Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- h. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- j. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42).
- k. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- l. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que

o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, á critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

- m. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.2.12., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Apresentação de 02 (dois) atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão do licitante na manutenção em grupo de geradores
- b. Apresentar Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, ou taxa de funcionamento, em vigor na data do certame, com comprovante de renovação atualizado.
- c. Certidões de regularidade da empresa licitante na entidade de registro e fiscalização profissional (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.
- d. Comprovações (Ato Construtivo ou CTPS) do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante, limitada estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativas do objeto da licitação vedadas às exigências de quantidades mínimas, ou prazos máximos.
- e. Certidão de regularidade do profissional (Engenheiro elétrico ou mecânico) na entidade de registro e fiscalização profissional (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos documentos.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativas (se existentes) devidamente Registrado na Junta Comercial Da cidade origem, em Cartório de Registro Civil, SPED ou outro devidamente reconhecido na lei vigente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8. OUTRAS EXIGÊNCIAS

- a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- b) Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso 039III do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo III**.
- c) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.
- d) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos no Edital e seus ANEXOS, inclusive no que se refere às certidões.
- e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- f) A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- g) **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a**

documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- a) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- b) A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pela Pregoeira. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- c) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- d) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- e) Os recursos contra decisões do Pregoeira não terão efeito suspensivo.
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g) O Pregoeira deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

XI – DO JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

- 1. O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, na modalidade Pregão Eletrônico.
- 2. Os preços poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - a. Pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais previstas no mesmo;

- b. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - c. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula XIV;
 - d. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - e. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - f. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital; Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - g. Inobservância do Contrato unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
 - h. Assunção imediata do objeto do Contrato por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas neste edital.
5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação exigidas neste edital.

XII - DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito

em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

- b) Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- d) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- e) Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.
- f) Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de três (três) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- g) Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- h) Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- k) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- l) A contratada deve renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;
- m) Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

XIV - DAS SANÇÕES:

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição: Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.
3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

- c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
 5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
 6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança dos contratos dele decorrentes.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRA** em sentido contrário.
4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até

- escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
 6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
 7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
 8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
 9. A adjudicação do lote objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
 10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
 11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRA**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
 12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.
 13. **O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Site: <https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou diretamente no www.licitacoes-e.com.br com o N° do ID 916787.**
 14. **O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial Municipal <https://www5.pmf.pr.gov.br/diarioOficial> de circulação municipal, no Diário Oficial do Estado do Paraná <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/> e no Portal da Transparência do Hospital Municipal Padre Germano Lauck <https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>**

Foz do Iguaçu-Pr, 03 de janeiro de 2022.

Renata Heiss Antunes

Pregoeira

Portaria n° 329/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Grupo Geradores, com fornecimento de peças originais, para Prestação de Serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo de referência, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – FMSFI, onde os geradores estão alocados nas unidades por ela administradas, sendo o **Poliambulatório Nossa Senhora Aparecida, a UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa e a UPA João Samek** em Foz do Iguaçu-Pr, mediante processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com formato de julgamento do tipo de menor preço por item, demais especificações técnicas e as quantidades estão descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA, NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Optou-se por se fazer o referido certame através de Pregão Eletrônico, uma vez que a contratação de empresa especializada em conservação e Manutenção de GRUPO GERADORES é de necessidade Imprescindível conforme SESA 165/2016 onde cita no item 1.1.3:

“Dispõe de Sistema de Geração de Energia, com alimentação chaveada automaticamente e com garantia de suprimento de energia por no mínimo de 24 horas. Obs.: Solicitar laudo técnico do funcionamento do sistema de emergência emitido por profissional habilitado, citando todas as áreas atendidas e o intervalo máximo de atendimento de acordo com as normas técnicas vigentes”.

- b) Considerando que os grupos geradores desta proposta, são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, sempre que ocorrer a falta de energia comercial, à setores críticos que além de garantirem o funcionamento de outros equipamentos também essenciais para a continuidade dos serviços

prestados a pacientes em atendimento, tais como centrais de ar medicinal e vácuo, bombas de água, iluminação, tomadas em geral e equipamentos;

- c) Considerando que a manutenção de grupo de geradores, por serem equipamentos com características específicas, requer mão de obra especializada e capacitada, a fim de garantir que os mesmos estarão em condições de operação sempre que solicitados;
- d) A manutenção do objeto desta proposta, será prestada pela empresa que vencedora do processo licitatório, no sentido de conservar o(s) EQUIPAMENTO(S) relacionado(s) em condições satisfatórias de operação de acordo com as especificações relacionadas nos manuais fornecidos pelo fabricante;
- e) A abertura deste processo licitatório por meio de pregão ELETRÔNICO, se justifica devido à complexidade da análise dos descritivos técnicos. Sendo assim é extremamente necessária a participação de todos os representantes e ou técnicos das principais marcas e modelos comercializadas no país. Tal necessidade também visa a real participação de empresas que de fato e de direito representam as industriais. Tendo em vista a necessidade de aquisição, bem como a continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93
- f) Os quantitativos foram estimados pelos responsáveis pela engenharia e manutenção do Hospital Municipal, considerando os seguintes fatores:
 - 2.f.1. Da necessidade de atendimento ininterrupto 24horas/dia de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)
 - 2.f.2. Da ampliação da capacidade de atendimento ao usuário SUS;
- g) As especificações técnicas foram elaboradas pela Superintendência de Infraestrutura e Engenharia com auxílio da equipe de manutenção.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E ORÇAMENTO ESTIMADO

- a) Planilha estimativa de preços

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	QT DE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO R\$	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	<p>OBJETO PROPOSTO</p> <p>MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA DOS GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA (ANEXO I)</p> <ul style="list-style-type: none"> - VISITAS MENSAS PARA TESTES SEM DESLIGAMENTO, PARA LIMPEZA, E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO PREDITIVA - FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, DE MODO QUE ESTE PERMANEÇA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, OBEDECENDO ÀS PRIORIDADES DE MANUTENÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELO FABRICANTE DE ACORDO COM O MANUAL DO GRUPO MOTOR. <p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> - A CADA 6 MESES: SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO, FILTROS LUBRIFICANTE, FILTROS DE AR, ÓLEO LUBRIFICANTE E MÃO DE OBRA PARA O SERVIÇO. - A CADA 12 MESES: SUBSTITUIÇÃO DE CORREIAS, MANGUEIRAS D' ÁGUA E COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E A PREVENTIVA DE 06 MESES JUNTO. <p>MANUTENÇÃO CORRETIVA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SE DARÁ SOB DEMANDA, CUJA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FICARÁ A CARGO DA DEMANDA, A CONTRATADA DEVE POSSUIR DISPONIBILIDADE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO. - NO INÍCIO DO CONTRATO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ AVALIAR O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DAS BATERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CASO SEJA NECESSÁRIO A TROCA, OS VALORES DEVEM SER APRESENTADOS, CASO APROVADO SERÃO DILUIDOS NO VALOR DO CONTRATO E SER FIXO NO PRAZO DE 01 ANO. <p>LAUDO TÉCNICO DO FUNCIONAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVERÁ SER FORNECIDO LAUDO TÉCNICO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, CITANDO TODAS A ÁREA ATENDIDAS E O INTERVALO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. 	03	R\$1.218,33	R\$ 3.654,99	R\$43.859,88

b) As especificações do grupo de geradores se encontra no Anexo I.

- c) O **custo estimado** do escopo de necessidades é no **valor global R\$ 43.859,88** (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), foi realizado pelo setor de compras através da pesquisa em banco de preços e orçamentos realizados por empresas do ramo.
- d) Justificativa dos valores:
- 3.d.1. Sobre critério de adoção de preços de referência foi baseada na média dos valores cotados conforme orçamentos de custos exarados a este processo;
- 3.d.2. Pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Publicas (Anexo II);
- 3.d.3. Pesquisa de preços de contratos similares feitas pela Administração Pública (Anexo III);
- e) A manutenção objeto consistirá de:
- 3.e.1. Mão de obra especializada para execução de Manutenções Preventivas e Preditivas pré-agendadas e Manutenções Corretivas por chamados, nas condições adiante acordadas;
- 3.e.2. A manutenção corretiva incluirá todos os procedimentos necessários para o pronto retorno do(s) EQUIPAMENTO (S) às suas condições normais de operação. Eventual necessidade de substituição de peças deverá ser comunicada ao fiscal do contrato, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças a serem substituídas. A contratada deverá fornecer orçamento dessas peças mediante tabela do fabricante, quando especifica, ou tabela comparativa de 03 (três) cotações de mercado, quando material de uso comum, para aprovação da Contratante.
- A Contratante se reserva no direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra de acordo com a pesquisa de preços por ela efetuada. A aquisição de peças (excetuando-se as citadas a seguir) são de responsabilidade da Contratante.
- f) Peças e materiais de substituições programadas:
- 3.f.1. Peças e materiais tais como: óleo lubrificante, fluidos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros, etc), mangueiras,

braçadeiras, bem como os materiais utilizados para limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar inclusos no valor de contrato e serão responsabilidade da Contratada.

3.f.2. Óleo Diesel: o óleo diesel necessário para funcionamento dos equipamentos, será fornecido pelo Contratante.

3.f.3. Fornecimento e substituição de peças em manutenções programadas será conforme cronograma desenvolvido pelo setor de Engenharia e Manutenção Hospitalar.

3.f.4. Neste contrato com peças, excluem-se os itens, tais como: Retífica de Motor, reparos mecânicos de Bombas d' Água, Bomba de combustível, ou seja, itens que não constem no T.R.

- g) A manutenção preventiva incluirá todos os procedimentos necessários para minimizar a incidência de falhas ou defeitos no (s) EQUIPAMENTO (S), incluindo limpeza, lubrificação, inspeção, testes e ajustes.
- h) As manutenções preditiva e preventiva serão executadas pela CONTRATADA dentro do período normal de trabalho, em dias que serão determinados de comum acordo, formando uma programação que será respeitada por ambas as partes. Será considerado o período normal de trabalho da empresa, que no momento está compreendido entre 8:00 horas e 17:00 horas, com intervalo de uma hora e meia para almoço, de segunda à sexta-feira excluindo-se os sábados, domingos, feriados e dias sem expediente.
- i) A manutenção preventiva será executada conforme especificado no Manual dos Equipamentos.
- j) A Contratada deverá dispor de atendimento por meio de técnicos especializados disponível 24 horas por dia, fornecendo contato telefônico, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para atender chamados decorrentes de funcionamento inadequado do grupo-gerador e realizar a manutenção corretiva e demais atividades necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- k) O atendimento para correção de quaisquer falhas ou pane dos componentes ou equipamentos do escopo desta contratação deverão ser realizados em até

- 1 (uma) hora da comunicação da ocorrência. A correção plena das possíveis falhas não poderá exceder 24hs a partir da comunicação da ocorrência;
- l) Na data previamente combinada para a manutenção preventiva, o(a) CONTRATANTE se obriga a deixar o local e o(s) EQUIPAMENTO(S) livre(s), durante o tempo necessário, para permitir à CONTRATADA, na pessoa de seus empregados especializados, executar o serviço de manutenção.
 - m) A Contratada deverá apresentar folha de dados, onde constem, todos os parâmetros programados para controle da operação do equipamento. Este documento deve ser mantido atualizado e também deve haver histórico das eventuais alterações dos valores programados com identificação de data, pessoa responsável da contratada, recebimento/aceitação da fiscalização com o motivo da alteração efetuada.
 - n) As proteções elétricas de todos os componentes e equipamentos do escopo desta contratação são de responsabilidade da contratada;
 - o) Pela Contratada, a condução geral dos serviços ficará a cargo de um Engenheiro (conforme a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA), registrado no CREA, e com prática comprovada em serviço semelhante ao contratado, devendo-se recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de manutenção dos geradores, conforme especificado nas normas técnicas.
 - p) A Contratada deverá fazer Start up e treinamento para a equipe operacional, que trabalha em turnos e para a equipe de manutenção local, treinamentos de operação e controle do equipamento.
 - q) Fornecimento de laudo técnico do funcionamento do sistema de emergência emitido por profissional habilitado, citando, todas as área atendidas e o intervalo máximo de atendimento de acordo com as normas técnicas vigentes, emissão de ordem de serviço de Manutenção Preventiva, Preditiva ou Corretiva citando a marca e peças utilizadas, testes originados conforme manual do equipamento e limpeza e conservação do equipamento.

- r) A empresa Contratada deverá apresentar ao Contratante o Plano de Manutenção Preventiva Anual dos equipamentos listados no Termo de Referência no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura do Contrato. O Plano deverá conter calendário de rotinas de manutenções preventivas, com a planilha de execução dos serviços, durante o prazo de vigência do contrato.
- s) Deverá ser entregue 02 (duas) vias originais do Plano de Manutenção Preventiva Anual de cada Grupo Gerador deste contrato, ao Setor de Infraestrutura e Obras.
- t) Recomenda-se que a Licitante visite o local dos equipamentos, o que deverá ocorrer com anterioridade à apresentação das propostas, para inteirar-se de todos os aspectos referentes ao objeto do contrato. A Licitante não poderá alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre os locais e as condições pertinentes ao objeto do contrato. As visitas poderão ser realizadas por qualquer responsável indicado pela Licitante.

Para agendar as visitas, a Licitante deverá contatar o setor de Infraestrutura e Engenharia via e-mail: gestaodeprojetos.hmfi@gmail.com

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PROPOSTA

- a) Nenhum componente do equipamento especificado poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão;
- b) Deverá ser fornecido apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, provenientes de reutilização de material já empregado.
- c) Os equipamentos deverão estar de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) São obrigações da Contratante:
 - 5.a.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de

Referência e seus anexos;

- 5.a.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.a.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.a.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.a.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.a.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo.
- c) É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei

nº 8.078, de 1990);

- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a manutenção dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- a) O não atendimento às especificações técnicas descritas neste termo de referência implicará a desclassificação da proposta apresentada.
- b) A comprovação do atendimento às características especificadas neste termo de referência dar-se-á por meio de atestados .
- c) A proposta e a documentação técnica serão numeradas em ordem sequencial a partir da primeira página da proposta, devendo constar nesta o total de páginas.
- d) As propostas serão analisadas pela equipe técnica do hospital no transcorrer

do pregão, para fins de verificação do atendimento às características dos equipamentos especificados neste edital.

- e) A análise técnica consistirá na verificação, por meio da documentação fornecida pela licitante, do atendimento da proposta.
- f) Os materiais utilizados para manutenção dos equipamentos que forem de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- g) A licitante deverá disponibilizar um técnico para configurar e acompanhar os testes do equipamento.
- h) Testes de funcionamento do equipamento a fim de verificar se as características solicitadas são atendidas.

9. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) A Contratada deverá prestar garantia de funcionamento de peças e mão de obra realizadas nos equipamentos durante o período de 12 meses a contar da instalação e perfeito funcionamento.
- b) A garantia será a partir da emissão do TERMO DE CONFORMIDADE TÉCNICA onde o setor que utiliza o equipamento atestará o correto e pleno fornecimento do objeto contratado.
- c) Caso a garantia oferecida seja inferior ao estabelecido nesta condição, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.
- d) Prazo de garantia de funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constante do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência.
- e) O chamado em garantia deverá ser prestado no local onde o equipamento esta instalado (quarenta e oito) horas após o chamado. Caso seja necessária a remoção do equipamento, de peças e/ou acessórios, o ônus do transporte,

ficará por conta do fornecedor, sendo que a retirada do equipamento terá que ser autorizada pela unidade de Engenharia da Fundação Municipal, pelo telefone: (45)3521-1977 e E-mail: gestaodeprojetos.hmfi@gmail.com. Quando da devolução do equipamento, o fornecedor deverá comunicar à Engenharia, que atestará o recebimento do equipamento.

- f) A Contratada deverá devolver os equipamentos retirados no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da retirada, sob pena de sanção administrativa, caso seja necessário prazo maior, esta deverá solicitar novo prazo antes de expirar o normal, o qual será analisado pelo representante da Contratante.
- g) No período de garantia é admitida a troca de peças defeituosas por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE.
- h) Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica.
- i) A CONTRATADA poderá requerer isenção do compromisso de garantia sobre o equipamento quando o(s) equipamento(s) em questão estiver(em) com o lacre de garantia violado e sua composição divergente da amostra entregue como referência para a Contratante.
- j) Todas as partes e peças estarão sujeitas ao mesmo período de garantia determinado na planilha de preço, inclusive, mas não se limitando aos detectores, motores, sensores, telas LCD, controles, painéis, entre outros, desde que não tenham sido objeto de vandalismo ou depreciação.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento

em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- d) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- e) Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.
- f) Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de três (três) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- g) Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- h) Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto

aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- l) A contratada deve renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;
- m) Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

11. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

- a) A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- b) O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE a ser firmado em decorrência deste Termo de Referência será o Supervisor do Setor de Manutenção do Hospital Municipal, que acompanhará todos os passos até sua entrega e poderá ser contatado através do telefone (45) 3521-1837.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Apresentação de 02 (dois) atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão do licitante na manutenção em grupo de geradores

- b) Apresentar Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, ou taxa de funcionamento, em vigor na data do certame, com comprovante de renovação atualizado.
- c) Certidões de regularidade da empresa licitante na entidade de registro e fiscalização profissional (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.
- d) Comprovações (Ato Construtivo ou CTPS) do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante, limitada estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativas do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas, ou prazos máximos.
- e) Certidão de regularidade do profissional (Engenheiro elétrico ou mecânico) na entidade de registro e fiscalização profissional (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- a) O contrato dos serviços solicitados pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, será de 12 (doze) meses, por meio de emissão de Ordem de Compra, podendo ser prorrogado até o limite legal, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do termo de referência se limita a definir o objeto específico do contrato naquilo que é pertinente e relevante para o atendimento da necessidade, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



competitivo da contratação, ou estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio do contratado.

Foz do Iguaçu-PR, 02 de novembro de 2022.

Jussara Lucia Sacht
Superintendente de Infraestrutura e Engenharia
CREA-PR 146898/D

ANEXO I - A

- UPA JOÃO SAMEK

STEMAC

MARCA MOTOR: PERKINS

MODELO: 4236

GERADOR MARCA: NEGRINI

MODELO: ATE

POTÊNCIA: 55/50 KVA

TENSÃO: 220 V

CORRENTE: 132 A

FREQUÊNCIA: 60 HZ

ROTAÇÃO: 1800 RPM

PESO: 840 KG

REGIME: STANDY BY

- POLIAMBULATÓRIO

STEMAC

MARCA MOTOR: MWM

MODELO: D3

GERADOR MARCA: CRAMACO

MODELO: G2R

POTÊNCIA: 40/37 KVA

TENSÃO: 220 V

CORRENTE: 97 A

FREQUÊNCIA: 60 HZ

ROTAÇÃO: 1800 RPM

PESO: 765 KG

REGIME: STANDY BY

- UPA DR. WALTER CAVALCANTI BARBOSA

GERAFORTE

MARCA MOTOR: MWM
MODELO: 610TCA
GERADOR MARCA: WEG
MODELO: GTA251AAI24
POTÊNCIA: 180/168 KVA
TENSÃO: 220/127 V
CORRENTE: 400 A
FREQUÊNCIA: 60 HZ
ROTAÇÃO: 1800 RPM
PESO: 2400 KG
REGIME: STANDBY

MANUTENÇÃO MENSAL

MOTOR DIESEL

2. Verificar existência de vazamentos;
3. Verificar a vedação da tampa do radiador e, se necessário trocar;
4. Verificar e completar os níveis de água, aditivo e, se necessário trocar;
5. Verificar e completar os níveis de óleo e, se necessário trocar;
6. Verificar tensão e estado das correias e, se necessário trocar;
7. Verificar mangotes e braçadeiras de fixação e, se necessário trocar;
8. Verificar e efetuar correções no sistema de aceleração e parada do motor;
9. Verificar o motor de arranque e, se necessário trocar;
10. Verificar o estado da colmeia do radiador e, se necessário trocar;
11. Testar instrumentos de controle;
12. Testar e ajustar sistema de preaquecimento.

ALTERNADOR

- Verificar regulador de tensão;
- Verificar componentes elétricos e eletrônicos, bem como conexões;
- Substituir escovas defeituosas;

- Lubrificar mancais;
- Lubrificar rolamentos;

BATERIA

- Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos e, se necessário trocar;
- Completar nível de água;
- Medir temperatura dos elementos;
- Medir densidade do eletrólito;
- Medir tensão por elemento;
- Limpar bornes e conexões.

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO

- Reapertar conexões;
- Substituir fusíveis queimados;
- Substituir lâmpadas queimadas;
- Verificar atuação dos relés e sensores e, se necessário trocar;
- Corrigir atuação do painel de sincronismo;

TESTE DE FUNCIONAMENTO

- Colocar o grupo gerador em funcionamento com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando: pressão do óleo, temperatura do bloco, frequência, tensão do gerador, corrente do gerador;
- Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar: tempo de entrada do grupo, tempo de transferência;
- Simular retorno de rede e anotar: tempo de transferência/supervisão, tempo de resfriamento;
- Anotar horas de trabalho da unidade;
- Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com partida do grupo;

- Verificar estabilidade de rotação;
- Corrigir anormalidades observadas;

DIVERSOS

- Limpar todo o conjunto;
- Verificar aterramento;
- Verificar boia do óleo combustível.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com timbre da empresa)

OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **Contratação de empresa especializada em Grupo Geradores, com fornecimento de peças originais, para Prestação de Serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo de referência, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – FMSFI.**

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE _____

CNPJ N° _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos,** referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2022.**

OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Nome do produto/serviço detalhado	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

_____ (localidade), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG e CPF

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nºDECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar
a ressalva acima).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa nº 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **AMON MENDES FRANCO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 14561149-0 – SSP/RJ e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 122.323.377-40, e pelo Diretora Administrativo e Financeira, Senhora **ANDREIA CRISTINA GRACIOTIM**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 10113041-0– SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 053.621.209-05 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE E A EMPRESA**, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua, nº..., Bairro....., na cidade de...../....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022 de xx/xx/2022**, TENDO POR OBJETO **Contratação de empresa especializada em Grupo Geradores, com fornecimento de peças originais, para Prestação de Serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo de referência, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – FMSFI**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto **Contratação de empresa especializada em Grupo Geradores, com fornecimento de peças originais, para Prestação de Serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo de referência, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – FMSFI**, em conformidade

com o constante no PREGÃO ELETRÔNICO n.º. xx/2022 conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

TABELA DE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 001/2022 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- a) O contrato dos serviços solicitados pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, será de 12 (doze) meses, por meio de emissão de Ordem de Compra, podendo ser prorrogado até o limite legal, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração.

03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- d. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- e. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.
- f. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de três (três) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- g. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- h. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- i. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- j. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- l. A contratada deve renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme

o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;

m. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

5.2. O endereço para prestação dos serviços acima discriminados será nas unidades das UPA's e Poliambulatório. Conforme solicitação da Administração da unidade competente, no caso dos torpedos e através de telemetria no caso do tanque criogênico.

Locais de prestação de serviço:

- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR WALTER CAVALCANTI BARBOSA: Av. Mario Filho, S/N, Morumbi I, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85858-480
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOAO SAMEK: Rua Iacanga, S/N, Jardim Palmeira, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85869755.
- POLIAMBULATÓRIO NSA APARECIDA: Av. Morenitas, 2047 - Jardim das Flores, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, 85855-190.

5.6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a manutenção dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e

ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme mencionado no **Processo Administrativo nº 1078/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022.**

7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

7.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8 – Obrigações da contratante e da contratada

8.1 Da contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

através de comissão/servidor especialmente designado;

- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- 1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo.
 - 1.3. É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.
 - 1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - 1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas “9.1.1.”, “9.1.3.” e “9.1.4.” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “9.1.2.”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

10.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e atualizações posteriores.

11.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADO** direito a qualquer reclamação ou indenização.

12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

14. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

15. DO SUPORTE LEGAL

15.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e com a Lei 10520/2002.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

16.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

16.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

16.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato,

bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

16.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

16.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

16.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

17. DO FORO

17.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

17.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

Foz do Iguaçu / PR, em de de 2022.

Amon Mendes Franco de Sousa
Diretor Presidente

Andréia Cristina Graciotim
Diretora Administrativa e Financeira

Contratada
CNPJ

Fiscal do Contrato

Testemunhas

RELATÓRIO DE ACIDENTE DO TRABALHO			
EMPRESA CONTRATADA			
ESTE RELATÓRIO DEVERÁ SER INDIVIDUAL EMITIDO PARA QUALQUER TIPO DE ACIDENTE.			
Nome da Empresa			Nº Contrato:
1- Nome do acidentado	2- Idade	3 - Nacionalidade	4- Matrícula
5- Cargo	6- Função		7- Tempo na função Anos Mês(es)
8 - Admissão	9 - Houve outro (s) acidentado (s)? () Sim () Não	10 - Ocorrência Data / /	11- Hora h
12 - Jornada de trabalho () Normal () Diurna () Turno () Extra		13 - Execução de serviço () De rotina () De emergência	
14 - Capacitado para a função ? () Sim () Não	15 - Treinamento de Segurança do Trabalho () Sim () Não	16 - Foi Acidentado anteriormente? () Sim Quantas vezes? ()	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

<p>17 – Acidentado foi atendido por médico? <input type="checkbox"/> Sim Quando? / / Onde? _____ <input type="checkbox"/> Não</p>	<p style="text-align: right;">18 – Ocorrência de Morte do acidentado :</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> Do Acidentado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não </td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> De outras pessoas envolvidas no acidente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quantas mortes? () </td> </tr> </table>	Do Acidentado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	De outras pessoas envolvidas no acidente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quantas mortes? ()	
Do Acidentado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	De outras pessoas envolvidas no acidente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quantas mortes? ()			
19 – Descrição exata do local do acidente:				
20 – Descrição do acidente – Relatar detalhadamente:				
21 - Esta atividade era compatível com a sua função? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, detalhar:				
22 – Usava equipamento de proteção individual no momento do acidente, adequado à atividade? <input type="checkbox"/> Sim Qual? <input type="checkbox"/> Não Por que?				
23 – Utilizava ferramenta / equipamento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Qual?				
24 – Condições da ferramenta/equipamento no momento do acidente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim. Se ruim, descrever:				
25 – Houve danos materiais? <input type="checkbox"/> Sim Quais ?				
26 – Testemunhas do acidente	Matrícula/Empresa			
Nome				
Nome	Matrícula/Empresa			
27 - Chefe imediato	Matrícula	Rubrica	Órgão	Data

1ª. Via Órgão de Pessoal da Empresa Contratada 2ª. Via ao SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

LOGO DA EMPRESA		QUADRO MENSAL DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTES DE TRABALHO									SEGURANÇA DO TRABALHO		
		ANO											
ITEM	ASSUNTO	JAN	FEV	MAR	ABR	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
01	NÚMERO DE COLABORADORES												
02	NÚMERO DE ACIDENTES OCORRIDO												
03	NÚMERO DE ACIDENTES SEM AFASTAMENTO												
04	NÚMERO DE ACIDENTES COM AFASTAMENTO (ATÉ 15 DIAS)												
05	NÚMERO DE ACIDENTES COM AFASTAMENTO (ACIMA DE 15 DIAS)												
06	TOTAL DE ACIDENTES FATAIS												

